



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal B.O. (40/02/06)

Edição n.º 43 Fis. 08

Mimica
Funcionário

DECRETO Nº. 1.062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável, a área de terra com 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Rua "C" – Lote 557 – Quadra 31 em Praia Grande – Mangaratiba – RJ., medindo 40 metros de frente para a Rua C, 30 metros 30 metros com o lote 558 e 15 metros com o lote 556., de propriedade de Nazira Simões Diab e outros, conforme Memorial Descritivo e Planta que passam a fazer parte do presente Decreto.

Art. 2º - A área objeto da presente desapropriação está registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Mangaratiba (Cartório Cabral), Livro 8-A, fls. 243, sob o nº. de ordem nº. 1.707.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - O valor conveniado entre o Município de Mangaratiba e o expropriado é de R\$ 18.591,41 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), mediante recursos próprios, oriundos da Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito - 0201 04 1220901.1101 - 4.5.90.61 - 100.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 09 de fevereiro de 2006.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito